



NOTA INFORMATIVA CEVS/SES Nº 15

Publicação: 05 de novembro de 2021.

Atualização em: 05 de novembro de 2021.

ASSUNTO: Orientações e cuidados para o retorno ao ensino presencial.

O Centro Estadual de Vigilância em Saúde recomenda os seguintes cuidados em relação ao retorno presencial às aulas na educação básica:

À comunidade escolar:

Observar o uso correto de máscaras - bem ajustada ao rosto, cobrindo completamente o nariz e a boca.

Higienizar as mãos antes de manipular a máscara de proteção facial e, em especial, antes da alimentação.

Garantir a ventilação de ambientes.

Dar preferência para atividades ao ar livre.

Dar preferência para alimentação em locais amplos e arejados. Pessoas que vivem na mesma casa, como por exemplo irmãos, não precisam respeitar o distanciamento durante as refeições.

Realizar o deslocamento para escola preferencialmente caminhando, de bicicleta, em outro transporte próprio ou em transporte escolar, sempre que possível. Em transportes públicos coletivos abrir janelas, não tocar na máscara e higienizar as mãos assim que sair do veículo.

Comunicar às famílias, colegas e estudantes sempre que uma pessoa com caso confirmado para COVID-19 for diagnosticada.





Aos pais ou responsáveis:

Não permitir que a criança ou adolescente frequente a escola quando estiver com sintomas respiratórios ou gastrointestinais, tais como: espirros, coriza, tosse, diarreia ou vômito.

Não permitir que a criança ou adolescente frequente a escola quando houver caso confirmado para COVID-19 no ambiente domiciliar, por um período de 14 dias a contar da confirmação ou do início dos sintomas.

Tratando-se de alunos ou seus respectivos coabitantes com condições clínicas para potencial agravamento em caso de COVID-19, o profissional de saúde poderá, após avaliação, indicar a necessidade de manutenção do ensino remoto. As razões médicas comprovadas mediante apresentação de atestado podem referir-se apenas ao coabitante com comorbidade. Sugere-se, contudo, que seja realizada avaliação integral, incluindo os prejuízos pedagógicos que possam estar associados ao ensino remoto exclusivo, ponderando-se, inclusive, os prejuízos causados pelo isolamento prolongado e os potenciais danos à saúde mental e ao desenvolvimento sociocultural do aluno.

Aos profissionais de saúde:

Realizar avaliação integral do paciente e da família, ponderando os comportamentos atuais e as medidas implantadas para evitar a contaminação por COVID-19 nas atividades de vida diárias do núcleo familiar, assim como o risco individual de agravamento em caso de uma possível contaminação. É essencial avaliar os potenciais danos, incluindo os já existentes, devido ao isolamento ou secundários a pandemia. O objetivo é que o profissional de saúde seja capaz de apoiar a tomada de decisão consciente e compartilhada em relação à manutenção da atividade de ensino remota, que deve ser a exceção, e não a regra, em especial na educação básica.

